



Regulamento do Laboratório de Informática e Multimídia

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
1 REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA FASUP	3
1.1 Dos Laboratórios	3
1.2 Das Competências	3
1.3 Das Manutenções	4
1.4 Das Aquisições e Instalações de Software	4
1.5 Da Utilização dos laboratórios de Informática e multimídias	5
1.6 Da utilização dos laboratórios de Informática e multimídias para Aulas	5
1.6.1 Da utilização dos laboratórios de Informática e multimídias: Por coordenadores, docentes.	5
1.6.2 Da utilização dos laboratórios de Informática e multimídias: Por discentes	6
1.6.3 Da utilização dos laboratórios de Informática e multimídias: Por coordenadores, docentes e discentes.....	6
1.6.4 Da Autorização	6
1.6.4.1 Da Autorização: por funcionários.....	7
1.6.4.2 Da Autorização: por terceiros	7
1.7 Dos Serviços	7
1.8 Das Proibições Gerais	7
1.9 Das Disposições Gerais.....	8
2 MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES	9
ANEXO - Ficha dos laboratórios de Informática e multimídia.....	10
ANEXO 1 – LISTA DE TOMBO LABORATÓRIO 01	11
ANEXO 2 – LISTA DE TOMBO LABORATÓRIO 02	12



APRESENTAÇÃO

O presente regulamento, aprovado pela resolução nº 05 de 03 de junho de 2019, se refere às prerrogativas de utilização dos usuários dos laboratórios de Informática e multimídias da FASUP e tem por objetivo a normatização da utilização do espaço laboratorial, procedimentos técnicos e práticas para o uso e gerenciamento dos recursos físicos, materiais e equipamentos a este pertencentes. Nosso laboratório conta com uma infraestrutura completa, projetada para atender às necessidades de nossos usuários. Todos os computadores possuem configuração atualizada, permitindo a execução de tarefas complexas com agilidade.



1 REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA FASUP

Artigo 1º. – O presente regulamento estabelece as normas de organização e funcionamento, conservação, manutenção e segurança dos Laboratórios de Informática e multimídias da Faculdade FASUP.

1.1 Dos Laboratórios

Artigo 2º. – O objetivo dos Laboratórios de Informática e multimídias é suprir necessidades laboratoriais, de informática, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, atividades complementares e quaisquer outras direcionadas para o atendimento de discentes e docentes dos cursos de graduação e pós-graduação.

Parágrafo Único: As normas e regras aqui apresentadas aplicam-se a todos os usuários dos laboratórios (discentes, docentes, técnico-administrativos e funcionários terceirizados) e pessoas que tenham a entrada e permanência autorizadas por escrito pela Diretoria Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação e o responsável técnico dos Laboratórios.

Artigo 3º. – Nas dependências dos laboratórios de informática e multimídias são proibidos:

- I – A entrada de pessoas estranhas aos Cursos oferecidos pela FASUP;
- II – Utilizar aparelhos celulares, CDs's, MP3 players ou quaisquer outros equipamentos de áudio e vídeo;
- III – Fumar, beber, comer ou mesmo levar alimentos para os laboratórios;
- IV – Sentar-se nas bancadas ou apoiar-se sobre os equipamentos;
- V – Toda e qualquer alteração nas configurações de hardware e software das máquinas dos laboratórios de informática;
- VI – A cópia de qualquer software instalado nos laboratórios;
- VII – A cópia de softwares de um computador para outro;
- VIII – A armazenagem, apresentação, cópia ou manipulação de material pornográfico, filmes, clipes, músicas, fotos, softwares ou jogos nos equipamentos dos laboratórios;
- IX – A manipulação de qualquer material ilegal, e/ou para uso de práticas ilegais;
- X – Desconectar qualquer cabo dos equipamentos.

1.2 Das Competências

Artigo 4º - Compete ao Responsável Técnico dos laboratórios de Informática e multimídias da FASUP:



I - Analisar os produtos de hardware e software solicitados pelo corpo docente, projetando estimativas de tempo e custo para sua instalação;

II – Administrar as reservas de horário para atividades nos Laboratórios e manter a disciplina dos usuários dentro dos laboratórios, no cumprimento dos horários para a realização de aulas, monitorias, pesquisa e extensão;

III – Manter diálogo constante com a Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação, com a finalidade de avaliar o funcionamento dos laboratórios e proceder às mudanças necessárias;

IV – Executar manutenção e suporte técnico aos Laboratórios de Informática visando manter a integridade dos equipamentos e garantir o seu perfeito funcionamento;

V – Emitir feedbacks de períodos do uso dos laboratórios de Informática quando estimulado.

Artigo 5º – Compete à Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação:

I – A distribuição de horários das aulas e turmas nos laboratórios;

II – Informar imediatamente ao Responsável Técnico qualquer mudança nos horários dos laboratórios;

III – Informar ao Responsável Técnico as demandas dos laboratórios (software e hardware) respeitando os prazos estipulados neste regulamento;

1.3 Das Manutenções

Artigo 6º - É proibida qualquer intervenção, de hardware, nos equipamentos por parte de usuários ou funcionários. Os que infringirem esta regra serão responsabilizados por qualquer problema que venha a ocorrer com os equipamentos em questão.

1.4 Das Aquisições e Instalações de Software

Artigo 7º - Toda solicitação de aquisição de Software e/ou Hardware por parte dos docentes, deve passar primeiramente pelos Coordenadores de Curso que levarão suas necessidades à Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação. Esta, por sua vez, analisará o pedido junto ao Responsável Técnico e caso aprovem, a mesma terá o prazo de 15 dias para instalação após a obtenção e recebimento do Software e ou Hardware.

Parágrafo único. Programas freeware, shareware e doações devem ser encaminhados para ao Responsável Técnico para serem analisadas quanto à viabilidade de instalação dos mesmos.



1.5 Da Utilização dos laboratórios de Informática e multimídias

Artigo 8º - Os laboratórios será preferencialmente utilizado para realização das aulas, mas possa, também, ser utilizado preferencialmente por discentes, docentes, coordenadores e funcionários para realização de atividades ligadas a FASUP.

§1º O uso dos laboratórios para atividades extraclasse ou aulas não previstas no quadro de horários somente será autorizado após o agendamento de uso dos laboratórios junto a Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação.

§2º Cabe aos usuários, trazer todo o material necessário de utilização pessoal (pincel, apagador, caderno, etc).

1.6 Da utilização dos laboratórios de Informática e multimídias para Aulas

Artigo 9º - O usuário (docente, discente, colaboradores) deve zelar, com o máximo de cuidado, pelo equipamento que estiver utilizando e caso verifique qualquer falha no mesmo deve informar imediatamente ao técnico responsável pelos laboratórios para que tome as providências cabíveis.

1.6.1 Da utilização dos laboratórios de Informática e multimídias: Por coordenadores, docentes.

Artigo 10º - Docentes e Coordenadores poderão ministrar aulas nos Laboratórios de Informática e multimídias, desde que seja efetuado o agendamento prévio das mesmas junto Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação. Durante o horário de aula, o acesso será restrito ao docente e aos seus respectivos discentes.

§1º O docente poderá usufruir de todos os recursos dos laboratórios de informática e multimídias durante o seu período de aula.

Artigo 11 - O docente é responsável pela ordem, disciplina e bom andamento da aula, assim como pelo controle remoto do ar-condicionado, Datashow e pelos equipamentos de informática durante a sua permanência no laboratório. É responsável também por abrir a porta quando for usar e trancá-la quando sair bem como ligar e desligar o ar-condicionado. Qualquer ocorrência (falta de controles remotos, falhas de equipamentos, problemas de softwares, etc.) deverá ser notificada ao Responsável Técnico e/ou Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação.

§1º Os docentes são proibidos de permitir a entrada de discentes portando alimentos ou bebidas.



§2º Cabe ao docente, orientar e auxiliar os discentes quanto à utilização dos equipamentos e programas referentes a sua disciplina e/ ou solicitar o suporte de monitores.

1.6.2 Da utilização dos laboratórios de Informática e multimídias: Por discentes

Artigo 12 - Para utilização dos laboratórios de Informática durante o período de aula, o discente deverá estar regularmente matriculado no curso e na disciplina correspondente à aula em questão.

Parágrafo único: O discente poderá utilizar os recursos dos laboratórios de Informática e multimídia, em todas as suas atividades acadêmicas, bastando para isso observar os horários divulgados e de acordo com as demais regras desse regulamento.

Artigo 13 - Qualquer usuário que precisar usar os laboratórios para atividade extraclasse ou ainda para aulas não previstas no horário deverá ser agendada junto à Direção Acadêmica de Graduação e Pós-graduação.

1.6.3 Da utilização dos laboratórios de Informática e multimídias: Por coordenadores, docentes e discentes.

§1º Os docentes e coordenadores poderão utilizar os recursos dos laboratórios de Informática e multimídias, somente para realização de trabalhos relacionados às atividades da FASUP.

§2º Para utilização dos laboratórios de Informática e multimídias o discente deverá estar regularmente matriculado na disciplina correspondente à aula em questão

1.6.4 Da Autorização

I - O discente poderá utilizar os laboratórios para realizar trabalhos, práticas e projetos relativos às atividades do Curso, desde que previamente autorizadas.

§3º É proibido o uso dos laboratórios de Informática e multimídia para fins exclusivamente pessoais ou profissionais não relacionadas a FASUP.

§4º É proibido o uso da Internet para ter acesso a sites eróticos, pornográficos, jogos, harckers, pheakers, crackers e demais conteúdos não pertinentes a área de conhecimento dos Cursos. E qualquer tipo de uso para fins ilegais.

Artigo 14 - Não é realizado armazenamento de arquivos tampouco o Responsável Técnico juntamente com a Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e de Pós-graduação, deverão ser responsabilizados por eventuais perdas de arquivos deixados



nos computadores dos laboratórios.

1.6.4.1 Da Autorização: por funcionários

Artigo 15 - Os funcionários somente poderão utilizar os Laboratórios de Informática e multimídia quando o mesmo possuir computadores disponíveis e unicamente para efetuar trabalhos ligados a FASUP.

7

Artigo 16 - Os funcionários, estagiários e bolsistas que estiverem matriculados nos Cursos da FASUP, não gozarão de privilégios no laboratório, e serão tratados da mesma forma que os demais discentes.

1.6.4.2 Da Autorização: por terceiros

Artigo 17 - É proibido o uso dos laboratórios por pessoas estranhas à instituição, que não sejam discentes, funcionários, docentes e coordenadores.

Artigo 18 - É proibida a utilização dos laboratórios de Informática e multimídia por ex-discentes, que trancaram a matrícula ou se formaram e não mantêm mais nenhum vínculo com a Instituição.

1.7 Dos Serviços

Artigo 19 - Toda e qualquer requisição de serviços por parte dos docentes ou funcionários deverá ser enviada ao Responsável Técnico por meio de chamado aberto ou através do e-mail.

1.8 Das Proibições Gerais

Artigo 20 - É proibido o acesso a sites de conteúdo pornográfico, rede social, bate-papo (chat), IRCs ou quaisquer outros sites cujo conteúdo agrida moralmente a Instituição e / ou outras pessoas que estejam usando os laboratórios.

Artigo 21 - É proibida a utilização dos recursos dos laboratórios para envio e recebimento de textos, sons ou imagens que sejam considerados de cunho ofensivo.

Artigo 22 - É terminantemente proibido o uso da rede para:

I – realizar tentativas de invasão, quebra de senhas, acessos indevidos, modificação das permissões ou conteúdo de arquivos de outros usuários e disseminação de vírus;

II – a utilização, desenvolvimento, armazenamento e divulgação de programas que causem danos aos sistemas ou ao desempenho dos mesmos;



III – quaisquer outras atividades que venham a causar danos aos computadores, redes ou sistemas, estando eles localizados nessa Instituição ou não.

§1º Qualquer informação obtida através da rede que possua propriedade registrada não pode ser usada, modificada, copiada ou disseminada sem a devida autorização do detentor dos direitos autorais.

§2º Não é permitida a utilização dos recursos dos laboratórios para realização de quaisquer atividades que não possuam fins acadêmicos.

§3º A utilização da Internet ou dos laboratórios com finalidade lucrativa bem como o uso para fins ilegais é terminantemente proibida.

1.9 Das Disposições Gerais

Artigo 23 - a não observância das regras acima citadas implicará em penalidades conforme os seguintes critérios:

- I – 1ª ocorrência: Advertência e registro do ocorrido;
- II – 2ª ocorrência: Suspensão do uso dos laboratórios;

Artigo 24 - Caso o usuário cause algum dano aos equipamentos, e for comprovada atitude dolosa ou ainda, dependendo da gravidade da violação, a ocorrência será comunicada às instâncias superiores da Instituição, podendo o usuário estar sujeito a ação legal.



2 MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Os laboratórios de Informática e multimídia está disponível para as atividades práticas de disciplinas dos cursos ministrados pela Faculdade e para a realização de trabalhos extraclasse, incluindo a elaboração de trabalhos acadêmicos, relatórios de estágio e de projetos. O acesso é permitido durante todo o horário de funcionamento dos laboratórios, exceto durante os horários de aulas das disciplinas que utilizam o laboratório.

Climatizado e devidamente planejado para utilização em pesquisas, conta com dois provedores de Internet Link Dedicado de 1GB (FlexNET) e banda larga Internet (5MB 500GB - Tim Empresa Internet 5Mbps). Os laboratórios possuem 30 desktops com headset c/ microfone flexível (cada), com servidores interligados em rede e à Internet, 24 horas por dia. Cada estação tem instalados softwares específicos para elaboração de atividades acadêmicas, científicas, administrativas, especiais, de pesquisa e autosserviço. O laboratório de informática conta com lousa digital, projeção, iluminação adequada, teclado braile, layout apropriado às atividades de ensino e foram devidamente planejados para utilização em pesquisas.

A instituição conta ainda com um site, acessível através do endereço <http://www.fasup.com> e hospedado na plataforma WIX, o qual, além das informações institucionais e acadêmicas, possui ainda dois portais: um direcionado à comunidade discente e outro à comunidade docente. Trata-se de uma plataforma que viabiliza o intercâmbio de serviços e que recebe e envia documentos.

Nos laboratórios, discentes e professores dispõem de tecnologia para produção de trabalhos, preparação de aulas, acesso livre à internet e outros apoios que requeiram ferramentas de informática. Os laboratórios de Informática e multimídias da FASUP integra parte das atividades acadêmicas dos discentes, que com o acompanhamento de aulas práticas podem desenvolver o aprendizado vivenciado em sala de aula.

Os coordenadores de curso ficam com a responsabilidade de fazerem a solicitação à Direção da Faculdade, sempre que os professores indicarem as necessidades de atualização para o seu curso.



ANEXO - Ficha dos laboratórios de Informática e multimídia.

FICHA DE LABORATÓRIO

Identificação: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIAS

Área (m²): 57 **Capacidade:** 60

EQUIPAMENTOS (essenciais para o funcionamento)

Descrição	Qtde.
Computadores desktop com processador intel i5	30
Headset c/ microfone flexível	30
Mouses	30
Teclado braille	03
Modem Wifi Ubiquiti Unifi Mesh	01
Apagador	01
Condicionador de Ar (60.000 BTU)	01
Janelas com persianas	01
Projektor	01

Instalações:
S.O. Linux, OpenOffice, Winrar, Internet Explorer, Google Chrome, Adobe Acrobat, Mozilla Firefox, K-Lite Player.

INFRAESTRUTURA BÁSICA (incluindo o mobiliário)

Descrição	Qtde.
Cadeiras	61
Bancadas	14
Birô	01
Lixeiras	02

ÁREAS ACADÊMICAS ATENDIDAS

Todos os cursos, de acordo com agendamento semanal.

RESPONSÁVEL	FORMAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	RT
Estevão Nunes da Silva CPF: 427.855.454.-00	Técnico em Eletrônica formado na ETFPE	Prestador de Serviços	TI

POLÍTICA DE USO DOS LABORATÓRIOS

De acordo com o regulamento, os laboratórios poderão ser utilizados de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados, das 09h às 16h. A internet está disponível 24 horas por dia, para todos os discentes e docentes da FASUP. O uso dos laboratórios deve ser agendado com antecedência mínima de 48 horas. O laboratório está disponível única e exclusivamente para atividades acadêmicas da FASUP, devendo o usuário zelar pela conservação dos equipamentos e instalações.



ANEXO 1 – LISTA DE TOMBO LABORATÓRIO 01

Ordem - desktop	Tela	CPU	Teclado	Estabilizador	Fones
1°					
2°					
3°					
4°					
5°					
6°					
7°					
8°					
9°					
10°					
11°					
12°					
13°					
14°					
15°					
16°					
17°					
18°					
19°					
20°					
21°					
22°					
23°					
24°					
25°					
26°					
27°					
28°					
29°					
30°					



ANEXO 2 – LISTA DE TOMBO LABORATÓRIO 02

Ordem - desktop	Tela	CPU	Teclado	Estabilizador	Fones
1°					
2°					
3°					
4°					
5°					
6°					
7°					
8°					
9°					
10°					
11°					
12°					
13°					
14°					
15°					
16°					
17°					
18°					
19°					
20°					
21°					
22°					
23°					
24°					
25°					
26°					
27°					
28°					
29°					
30°					

